



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Secretaria Mun. de Segurança Pública-Defesa Civil e Social – SESP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO –6/2024

RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PLACA	DATA DA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO DA INFRAÇÃO	RESULTADO
EWM9J22	11/07/2024	06/09/2023	RJ-67/2024	AG07397069	DEFERIDO

Hebert Romão Mendes  
PRESIDENTE JARI

Código de Validação: 275026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Secretaria Mun. de Segurança Pública-Defesa Civil e Social – SESP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO –7/2024

RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO DA INFRAÇÃO	RESULTADO
HNY9679	11/07/2024	29/01/2024	RJ-65/2024	AG07398189	INDEFERIDO
KWY1A57	11/07/2024	12/07/2023	RJ-66/2024	AG02659173	INDEFERIDO

Hebert Romão Mendes  
PRESIDENTE JARI

Código de Validação: 275126

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/553, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera Gerente de Atenção Primária.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo n.º 11120/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Marianny Lara Ferreira Pinto do cargo em comissão de Gerente de Atenção Primária, a partir de 6 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de agosto de 2024.

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 7 de Agosto de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3591

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 276326

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº. PMC/245/2024**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x LABORATÓRIO LACERDA LTDA. Objeto: Contratação, através de credenciamento, de serviços de Exames Laboratoriais, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela rede pública, necessários para oferecer à população do município uma assistência à saúde de qualidade, com base nas diretrizes clínicas vigentes e normatizadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal bem como a contratação de exames laboratoriais para realização de admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco e demissionais, ao servidores municipais vinculados ao regime geral de Previdência Social. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais). Data: 02/08/2024.

Código de Validação: 276426

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**25º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024 – JARI/CONGONHAS-MG**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS**

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Heberte Romão Mendes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 310/2023 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 08/08/2024 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

PLACA/VEÍCULO	PROCESSO-JARI
Placa OXI – 1B39	Processo Jari/Congonhas 074/2024
Placa OXI – 1B39	Processo Jari/Congonhas 075/2024
Placa GZP – 4670	Processo Jari/Congonhas 076/2024

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Heberte Romão Mendes  
Presidente Jari/Congonhas-MG

Código de Validação: 276526

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/SEMAD 094 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre substituição de Fiscal titular.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora **Jessica Cristina Chaves Ramalho**, matrícula nº 20139939, como titular da Fiscalização do Contrato nº 143/2024- PREGÃO ELETRÔNICO nº 148/2023, PRC nº 319/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, CNPJ nº 16.752.446/0001-02 e a empresa Hydrotech Brasil Equipamentos para Saneamento LTDA - CNPJ 19.377.239/0001-59, que tem por objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição e instalação de equipamento de tratamento biológico de esgoto, para efluente sanitário (água cinza e água negra), modular, fabricado em fibra de vidro, a ser instalado no Município de Congonhas-MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 7 de Agosto de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3591

Art. 2º - E Designar **Magno Braz**, Matrícula: 20140270 como titular para a Fiscalização do Contrato nº 143/2024- PREGÃO ELETRÔNICO nº 148/2023, PRC nº 319/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, CNPJ nº 16.752.446/0001-02 e a empresa Hydrotech Brasil Equipamentos para Saneamento LTDA - CNPJ 19.377.239/0001-59, que tem por objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição e instalação de equipamento de tratamento biológico de esgoto, para efluente sanitário (água cinza e água negra), modular, fabricado em fibra de vidro, a ser instalado no Município de Congonhas-MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.  
Congonhas, 05 de agosto de 2024.

Ana Gabriela Dutra Carvalho  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

**Código de Validação: 276726**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA N.º PMC/SEMAD 093 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre substituição de Fiscal titular.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidor **Marlene Henrique Barbosa**, matrícula nº 60791 da Gerente de área de vias públicas, como titular da Fiscalização do Contrato nº 129/2024- PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2023, PRC nº 318/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, CNPJ nº 16.752.446/0001-02 e a empresa ELGON ENGENHARIA AMBIENTE LTDA - CNPJ 07.831.020/0001-53, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a realização de cercamento de Área de Preservação Permanente – APP de Recursos Hídricos do Município de Congonhas/Minas Gerais.

Art. 2º - E Designar **Ana Luiza da Silva Santos**, Matrícula: 20146257 como titular para a Fiscalização do Contrato nº 070/2024- PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2023, PRC nº 318/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, CNPJ nº 16.752.446/0001-02 e a empresa ELGON ENGENHARIA AMBIENTE LTDA - CNPJ 07.831.020/0001-53, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a realização de cercamento de Área de Preservação Permanente – APP de Recursos Hídricos do Município de Congonhas/Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.  
Congonhas, 05 de agosto de 2024.

Ana Gabriela Dutra Carvalho  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

**Código de Validação: 276826**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/134/2023**

Partes: Município de Congonhas X Argo Industrial Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes no percentual de 0,44%. Valor: R\$ 9.700,00. Data: 05/08/2024.

**Código de Validação: 277526**



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/086/2024

AUTORIZO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, contratação da empresa CULTURAMA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 05.691.820/0005-14, para o fornecimento de assinatura mensal de materiais didáticos (Disney) para alunos da Rede Municipal de Ensino, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Valor: R\$ 38.836,80 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Congonhas, 06 de agosto de 2024. Cláudio Antônio de Souza.

Código de Validação: 277726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## CONTRATO Nº PMC/246/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x CULTURAMA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Contratação da empresa Culturama Editora e Distribuidora Ltda, CNPJ nº. 05.691.820/0005-14, para o fornecimento de assinatura mensal de materiais didáticos (Disney) para alunos da Rede Municipal de Ensino. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 38.836,80. Data: 06/08/2024.

Código de Validação: 277826

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## PORTARIA N.º PMC/SEPLAG 095, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.677, de 29 de novembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/246/2024, PRC 084/2024, que tem como contratado a empresa CULTURAMA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 7.440, de 24 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Sra. Andréa Maria Gomes, Diretora de Área, matrícula 42591, como gestora e a servidora Sra. Antonela Arges Agrusa Santos, Supervisora de Área, matrícula 20139941, como fiscal para atuarem no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/246/2024, PRC 084/2024, que tem como contratada a empresa CULTURAMA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 06 de agosto de 2024.

ANTÔNIO MENDES DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código de Validação: 277926

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## PORTARIA N.º PMC/SESP 095 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre substituição de Fiscal titular.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 7 de Agosto de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3591

Art. 1º - Dispensar o servidor **DENILSON CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula 20144321, Diretor segurança social da Gestão e a servidora **ANTÔNIA EDILSA DE JESUS COELHO** - Matrícula 20144169 da fiscalização do Contrato nº 004/2024 Pregão Eletrônico nº 99/2023, PRC nº 181/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, CNPJ nº 16.752.446/0001-02 e a empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA CNPJ nº 17.592.525/0001-66, que tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas, em conformidade com as especificações, quantidades e demais requisitos previstos no edital e seus anexos.

Art. 2º - Designar para **Gestão** o Sr. **Ronaldo Jesulino Silva**, Matrícula: 20144294, Diretor de Mobilidade Urbana e Transito e designar para **Fiscalização** o Sr. **Hélio Leonardo Loschi**, Matrícula 20144326, Gerente de Área da Fiscalização e Planejamento Educacional e Sr. **Diego Simões de Souza**, Matrícula 60941, Fiscal Sênior de Obras e Postura para fiscalização do Contrato nº 004/2024 Pregão Eletrônico nº 99/2023, PRC nº 181/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, CNPJ nº 16.752.446/0001-02 e a empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA CNPJ nº 17.592.525/0001-66, que tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas, em conformidade com as especificações, quantidades e demais requisitos previstos no edital e seus anexos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.  
Congonhas, 07 de agosto de 2024.

Gláucio de Souza Ribeiro  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social

**Código de Validação: 278026**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

CONTRATADA: AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. CNPJ: 30.552.887/0001-91. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Congonhas. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados: provimento e manutenção de "Link dedicado de internet de 200 (duzentos) Mbps de largura de banda", dedicado e exclusivo, entre a Câmara Municipal de Congonhas/MG e a rede mundial de computadores (Internet). VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 39.214,44 (trinta e nove mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DATA: 01 de agosto de 2024. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Mesa Diretora.

**Código de Validação: 278126**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/556, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/516, de 8 de julho de 2021 e demais alterações, que nomeou membros do Conselho Municipal de Educação - COMEC. O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea "i", da Lei Orgânica do Município e o art. 4º, inciso I, da Lei n.º 2.802, de 18 de agosto de 2008; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/714/2024,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar na qualidade de membro titular Elisângela Pereira da Fonseca Lopes em substituição a Rodrigo Silva Mendes, representante da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir o restante do mandato referente ao quadriênio de 2021/2025, do Conselho Municipal de Educação - COMEC, conforme preceitua a Lei n.º 2.802, de 18 de agosto de 2008, nomeado pela Portaria n.º PMC/516, de 8 de julho de 2021 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 7 de agosto de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**



Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 278226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/557, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o art. 1º da Portaria n.º PMC/68, de 25 de janeiro de 2024, que nomeou o “*Conselho Municipal da Juventude de Congonhas - CMJ*”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município a Lei n.º 2.789, de 23 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/713/2024,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º PMC/68, de 25 de janeiro de 2024, que nomeou o Conselho Municipal da Juventude de Congonhas - CMJ, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1.º.....”

I – REPRESENTANTES PODER PÚBLICO:

.....”

c) Titular: *Ângelo André de Souza*

Suplente: *Eva de Fátima Procópio*

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 278326

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### LEI N.º 4.279, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

“**Institui, no âmbito do poder executivo do município de Congonhas, a gratificação de incentivo aos indicadores de Desempenho da Saúde Bucal, com base na Portaria GM/MS n.º 960/2023**”.

Considerando o disposto no artigo 77, § 1º, da Lei Orgânica do Município e a ocorrência da sanção tácita por parte do Prefeito Municipal, a Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, promulgou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a gratificação por incentivo aos Indicadores de Desempenho da Saúde Bucal, conforme Portaria Ministerial n.º 960/2023, destinada aos profissionais de saúde bucal vinculadas à Estratégia Saúde da Família e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, e aos demais servidores especificados nesta Lei.

**Parágrafo único.** A Gratificação a que se refere o art. 1º desta Lei, perdurará enquanto existir, em âmbito federal, o repasse de recursos para o município de Congonhas.

**Art. 2º** Farão jus à Gratificação de incentivo aos indicadores de Desempenho da Saúde Bucal, os servidores públicos ocupantes dos cargos de Coordenador (a) de saúde bucal, Cirurgião-Dentista bem como os Técnicos e Auxiliares de Saúde Bucal com registro ativo no CRO - Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

§ 1º A Gratificação será paga de forma proporcional aos valores transferidos pelo Ministério da Saúde, sendo o repasse integral do valor recebido destinado aos trabalhadores das equipes de saúde bucal.

§ 2º A referida gratificação não será devida nos períodos de afastamentos que não configuram efetivo exercício.

§ 3º Caso não haja o repasse do Ministério da Saúde para o custeio da gratificação, o município automaticamente suspenderá o pagamento do mesmo.

§ 4º Também gozarão do direito de receber o incentivo de Gratificação, os Coordenadores de Saúde Bucal.

**Art. 3º** A Gratificação de que trata esta Lei será paga de acordo com a metodologia de pagamento de desempenho da Portaria MS 960/2023, atingindo o valor máximo de desempenho alcançado pelo conjunto de indicadores por Equipe de Saúde Bucal (modalidade I - composta por um Cirurgião-dentista, e um Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal) no montante de R\$ 2.449,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) mensais; e para a Equipe de Saúde Bucal (modalidade II - composta por um Cirurgião-dentista, um Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal e um Técnico em Saúde Bucal) no montante de R\$ 3.267,00 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais).

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 7 de Agosto de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3591

§ 1º Para a distribuição dos valores transferidos pela referida portaria, será destinado o percentual de 10% para o Coordenador de saúde bucal, 40% para o Cirurgião-Dentista, 20% para o Auxiliar de Saúde Bucal; e 30% para o Técnico em Saúde Bucal (quando houver), totalizando os 100% de repasse aos trabalhadores da saúde.

§ 2º O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais referido nesta Lei, será repassado na folha de pagamento do mês subsequente ao do repasse do incentivo do desempenho da saúde bucal pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 3º Os valores referidos no § 2º desde dispositivo permanecerão vinculados à sua finalidade, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso no Fundo Municipal de Saúde, na forma do disposto na Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, em especial em seu art. 3º, §3º.

§ 4º Enquanto não forem investidos na sua finalidade, os recursos de que trata este artigo deverão ser automaticamente aplicados em fundos de aplicação financeira de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública federal, com resgates automáticos, observando o disposto no art. 3º-A e no art. 1.122 da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017.

**Art. 4º** O acompanhamento dos indicadores de desempenho da saúde bucal das equipes de saúde bucal será de competência da Secretaria Municipal de Saúde do município de Congonhas, por meio da Coordenador (a) Municipal de Saúde Bucal.

**Art. 5º** A gratificação de incentivo aos indicadores de Desempenho da Saúde Bucal de que trata esta lei não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes na legislação orçamentária em especial vinculada ao recurso ao plano orçamentário Plano Orçamentário 0009 - Incentivo financeiro da APS - Desempenho do Ministério da Saúde.

**Art. 7º** Para execução dos recursos recebidos pela União e atendimento ao disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, conforme valores transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde, podendo ser reaberto no exercício financeiro seguinte, caso sejam garantidos créditos suplementares pela União, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 8º** Que sejam observadas as disposições dos incisos II e II, do art. 21, da Lei Complementar n.º 101/2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), alterada para Lei Complementar n.º 173/ 2020, a fim de que todo o processo legislativo se conclua antes de 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao encerramento do presente mandato do chefe do Poder Executivo, devendo ser observadas, igualmente, as disposições do art. 73, V e VIII, da Lei n.º 9.504/97, pertinentes ao ano eleitoral.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por meio de Decreto do Executivo.

Câmara Municipal de Congonhas, 05 de agosto de 2024.

**IGOR JONAS SOUZA COSTA**  
Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Congonhas

Código de Validação: 278526

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 7 de Agosto de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3591

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON